



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.527, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispensa, *ex-officio*, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 01 de fevereiro de 2012, o Policial Militar abaixo relacionado, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – 2º SGT PM RR RE 01939-8 FRANCISCO FERREIRA LIMA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Para o preenchimento de vagas em cursos de graduação em nível de licenciatura e bacharelado, a serem oferecidos em instituições de ensino superior, inscritas no Conselho Estadual de Educação, para o ano de 2012.

O processo seletivo será realizado em duas etapas: 1ª etapa - Prova Objetiva e 2ª etapa - Prova de Redação. O candidato aprovado em ambas as etapas será considerado habilitado para o preenchimento das vagas.

As inscrições serão realizadas no período de 12 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2012, das 8h às 18h, no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O candidato deve ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com o devido reconhecimento de escolaridade em nível superior.

2. O candidato deve estar em situação regular de inscrição no Conselho Estadual de Educação.

3. O candidato deve apresentar documento comprobatório de residência em Curitiba, Paraná.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE